



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 569/81

## AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

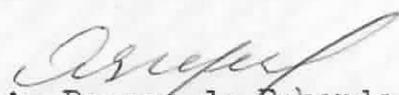
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a União Federal e o Estado do Espírito Santo para implantação do Projeto denominado "CONVÊNIO DE INCENTIVOS AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE MUNICÍPIOS "CIATA".

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

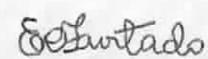
Artº .3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1981.

  
Antonio Borges de Rezende  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, 14 de março de 1981.

  
Eneida Oliveira Furtado  
Secretária